

PORTARIA Nº 10/2021

A Presidência do **INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI** (CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10), Organização Social na forma da Lei Municipal de Fortaleza nº 8.704/03 qualificada pelo Decreto Municipal 12.846/2011 do Município de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, II do Estatuto:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, a partir de 13 de outubro de 2021, o retorno das atividades presenciais na sede do Instituto Cultural Iracema e nos equipamentos culturais Complexo Cultural Vila das Artes, Casa do Barão de Camocim e Centro Cultural Belchior;

Parágrafo único: as atividades presenciais devem observar, de forma rígida, todos os protocolos sanitários determinados pelas autoridades competentes com vistas ao enfrentamento da COVID-19, em especial o uso obrigatório de máscaras e a manutenção do distanciamento social adequado;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2021.

Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

Paola Braga de Medeiros

Diretora Presidente – ICI